



DECRETO Nº 2640

de 18 de agosto de 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, XIV e art. 82, VI, todos da [http://www.corumba.ms.gov.br/downloads/download/Legisla%C3%A7%C3%A3o Municipal/Lei Org%C3%A2nica/LEI ORG%C3%A2NICA DO MUNIC%C3%8DPIO DE CORUMB%C3%A1 - MS..htm](http://www.corumba.ms.gov.br/downloads/download/Legisla%C3%A7%C3%A3o%20Municipal/Lei%20Org%C3%A2nica/LEI%20ORG%C3%A2NICA%20DO%20MUNIC%C3%8DPIO%20DE%20CORUMB%C3%A1-MS..htm) do Município de Corumbá c.c disposições e art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6382/2021, o qual solicita a desapropriação de lote para construção de espaço público de lazer para atender à comunidade. CONSIDERANDO que, para regularizar a situação de fato ora verificada, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, por meio do Parecer nº. 578/2021, pela desapropriação da área, devidamente acompanhada de laudos de avaliação elaborados pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, D E C R E T A:

Art. 1º.

Fica decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, as áreas abaixo relacionadas, com as seguintes características e confrontações: “A casa de material sob número 150 (cento e cinquenta), construída em parte do lote de terreno número 30 e excesso, medindo dita parte 5.72 mts de frente por 18.00 mts de fundos, limitando-se ao Norte com o lote número 28 da Avenida Brandão Júnior; ao Sul com parte do lote número 30; ao Nascente com a Avenida Brandão Júnior e ao Ponte com a Alameda Brandão Júnior, matriculado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá sob o número 4.670, sob propriedade de Juliana Paula Reis.

Art. 2º.

Esta desapropriação se dá em regime de urgência.

Art. 3º. *Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

CORUMBÁ- MS, 18 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal
RICARDO CAMPOS AMETLLA Secretário Municipal de Projetos Estratégicos

Decreto Nº 2640/2021 - 18 de agosto de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em